MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de cordões de luz e mangueiras de LED em peças e estruturas decorativas utilizadas no evento Frederico em Luz, bem como de revisão da parte elétrica e substituição dos cordões de LED danificados em palmeiras metálicas e tulipas decorativas, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de instalação de cordões de luz e mangueiras de LED em peças e estruturas decorativas utilizadas no Frederico em Luz, evento instituído pela Lei Municipal nº 4.915, de 29 de novembro de 2021, e integrante do Calendário Oficial de Eventos de Frederico Westphalen/RS. O Frederico em Luz contribui para a valorização dos espaços públicos, a integração da comunidade, o incentivo ao turismo e o fortalecimento do comércio local durante o período natalino. A iluminação das estruturas compõe a ambientação do evento e permite que os espaços ornamentados sejam apreciados também no período noturno. Os serviços abrangem a instalação da iluminação nas estrelas cadentes, portais, bancos, arcos da escada ao lado do parlatório, árvores decorativas, bolas metálicas e casas em fibra. Também é necessária a revisão da parte elétrica de 12 palmeiras metálicas e 06 tulipas grandes, com substituição dos cordões de LED danificados ou sem funcionamento, para possibilitar o reaproveitamento dessas peças na ornamentação. Assim, a contratação é necessária para preparar e recuperar a iluminação dos elementos decorativos previstos para o evento, observadas as especificações, os quantitativos e as condições de execução estabelecidos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026 e está alinhada às ações programadas pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo para a realização do evento Frederico em Luz. Os serviços de instalação de cordões de luz e mangueiras de LED em peças e estruturas decorativas integram a preparação da ornamentação natalina do Município de Frederico Westphalen/RS.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Os serviços de instalação de cordões de luz e mangueiras de LED em peças e estruturas decorativas destinadas à ornamentação do evento Frederico em Luz possuem natureza de serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado e o somatório das despesas de mesma natureza no exercício observem o limite legal aplicável.

A seleção considerará o menor preço global entre as propostas que atendam integralmente às especificações, aos quantitativos e às condições de execução do objeto.

c) O interessado deverá atuar em ramo compatível com os serviços de instalação elétrica de cordões de luz e mangueiras de LED em peças e estruturas decorativas e apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica exigida no Termo de Referência, observada a legislação aplicável. A capacidade técnica poderá ser comprovada por atestado de execução satisfatória de serviços de instalação ou manutenção de iluminação decorativa ou de sistemas de iluminação elétrica similares.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A execução terá início mediante ordem de serviço emitida pela Administração Municipal, que indicará os locais, o cronograma e o prazo de conclusão dos trabalhos, de modo a permitir a preparação das estruturas para o evento Frederico em Luz.

b) Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Administração, inclusive no Parque Municipal e nos pontos em que as estruturas estiverem instaladas. As peças não poderão ser retiradas desses locais sem autorização prévia e expressa do Município.

c) A contratada deverá disponibilizar a equipe, as ferramentas, os equipamentos e os demais recursos necessários à prestação dos serviços, arcando com os respectivos custos, inclusive deslocamento, sem cobrança adicional ao Município.

d) A instalação e a revisão deverão ser realizadas por profissionais aptos à atividade, observadas as normas de segurança aplicáveis. A contratada deverá proteger e sinalizar a área de trabalho quando necessário, de modo a evitar danos às estruturas e riscos a terceiros.

e) A contratada prestará os serviços de instalação de cordões de luz e mangueiras de LED nas peças e estruturas decorativas indicadas nos itens 1 a 14, bem como de revisão da parte elétrica e substituição dos cordões danificados ou sem funcionamento nas 12 palmeiras metálicas e nas 06 tulipas grandes, conforme as especificações e os quantitativos determinados.

f) Nas palmeiras metálicas, a revisão compreenderá a substituição dos cordões de LED verdes danificados ou sem funcionamento na parte correspondente às folhas e dos cordões brancos na parte correspondente ao tronco. Nas tulipas, os cordões danificados ou sem funcionamento deverão ser substituídos por outros iguais ou de características semelhantes, preservado o efeito visual previsto para cada peça.

g) Concluído o serviço a contratada deverá demonstrar à fiscalização o funcionamento da iluminação instalada ou revisada. Os serviços que apresentarem falhas, componentes sem funcionamento ou desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional, no prazo fixado pela Administração.

h) A contratada responderá pelos danos que causar às peças, estruturas, instalações ou demais bens municipais durante a execução e deverá manter organizados e limpos os locais de trabalho.

i) Os cordões de luz, mangueiras de LED e demais elementos de iluminação a serem instalados ou utilizados em substituição serão disponibilizados pelo Município, cabendo à contratada o fornecimento da mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs e demais recursos necessários à execução dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Sub-itens	Descrição	QUANT
01		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NAS ESTRUTURAS UTILIZADAS NO EVENTO FREDERICO EM LUZ.	
	01	Instalar cordões de luz e mangueiras de LED em 22 estrelas cadentes metálicas.	01
	02	Instalar cordões de luz e mangueiras de LED em 02 portais em arco, com árvores de Natal nas bases e bancos. Tam.: Grande/praça.	01
	03	Instalar cordões de luz e mangueiras de LED em 02 portais em arco, com árvores de Natal nas bases e bancos. Tam.: Grande (Esquina e Trevo).	01
	04	Instalar cordões de luz e mangueiras de LED em 02 bancos metálicos em formato de bola natalina.	01
	05	Instalar cordões de luz e mangueiras de LED em 40 arcos para a escada ao lado do parlatório, formando um túnel de luzes.	01
	06	Instalar cordões de luz e mangueiras de LED em estrutura metálica da Árvore Gigante do Trevo.	01
	07	Instalar cordões de luz e mangueiras de LED em estrutura metálica de 04 árvores grandes para os trevos	01
	08	Instalação de cordões de luz e mangueiras de LED em 12 bolas metálicas GG.	01
	09	Instalação de cordões de luz e mangueiras de LED em 08 bolas metálicas G.	01
	10	Instalação de cordões de luz e mangueiras de LED em 10 bolas metálicas M	01
	11	Instalar cordões de luz e mangueiras de LED em 02 casas em fibra.	01
	12	Instalar cordões de luz e mangueiras de LED em conjunto de 10 unidades de árvores cônicas.	01
	13	Revisar a parte elétrica de 12 palmeiras metálicas, substituindo os cordões de LED verdes na parte que indica ser "folhas de palmeiras" e cordão "branco" no "tronco da palmeira".	01
	14	Revisar a parte elétrica de 06 tulipas grandes, substituindo os cordões de LED danificados e que não estejam funcionando por outros iguais ou semelhantes.	01

7. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** Para atender à necessidade de preparar e iluminar as peças e estruturas decorativas utilizadas no evento Frederico em Luz, foram consideradas as seguintes alternativas: Alternativa 1 – Utilização das estruturas sem realização dos serviços de instalação, revisão e reposição dos elementos de iluminação: não atende adequadamente à necessidade identificada, considerando a existência de estruturas que necessitam de instalação de cordões de luz e mangueiras de LED, bem como de revisão da

parte elétrica e substituição de cordões de LED danificados ou sem funcionamento, para que possam ser utilizadas e apresentadas em condições adequadas de iluminação e funcionamento. Alternativa 2 – Aquisição de novas peças e estruturas decorativas: exigiria a substituição de bens existentes que podem continuar sendo utilizados mediante a realização dos serviços de instalação, revisão e reposição dos elementos de iluminação, ampliando o objeto e os custos da solução. Essa alternativa somente se justificaria para estruturas cuja utilização fosse tecnicamente inviável ou antieconômica.Alternativa 3 – Contratação dos serviços de instalação, revisão e reposição dos elementos de iluminação das estruturas existentes: permite preparar e iluminar para utilização no evento as estrelas cadentes metálicas, os portais em arco, os bancos metálicos, os arcos da escada ao lado do parlatório, a estrutura metálica da Árvore Gigante do Trevo, as árvores grandes dos trevos, as bolas metálicas, as casas em fibra e as árvores cônicas, bem como realizar a revisão da parte elétrica das palmeiras metálicas e das tulipas grandes, com substituição dos cordões de LED danificados ou sem funcionamento, conforme as especificações e os quantitativos definidos pela Administração. Diante das alternativas consideradas, a contratação dos serviços de instalação, revisão e reposição dos elementos de iluminação das estruturas existentes mostra-se adequada à necessidade identificada, possibilitando o reaproveitamento dos bens disponíveis e a preparação dos espaços para o evento, condicionada à confirmação das condições de utilização das estruturas e à compatibilidade do preço apurado com os valores praticados no mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de 44.740,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:A solução consiste na contratação de empresa para executar os serviços de instalação de cordões de luz e mangueiras de LED nas peças e estruturas decorativas existentes, destinadas à ornamentação do evento Frederico em Luz, no Município de Frederico Westphalen/RS, bem como os serviços de revisão da parte elétrica e substituição de cordões de LED danificados ou sem funcionamento nas palmeiras metálicas e nas tulipas grandes, conforme as especificações e os quantitativos definidos no DFD. A contratada deverá executar os serviços nos locais onde se encontram instaladas as estruturas, sem retirar as peças do local, mediante ordem de serviço e em horários ajustados com a Administração. A execução compreenderá a instalação de cordões de luz e mangueiras de LED nas estrelas cadentes metálicas, portais em arco, bancos metálicos, arcos da escada ao lado do parlatório, estrutura metálica da Árvore Gigante do Trevo, árvores grandes dos trevos, bolas metálicas, casas em fibra e árvores cônicas, bem como a revisão da parte elétrica das palmeiras metálicas e das tulipas grandes, com substituição dos cordões de LED danificados ou sem funcionamento, conforme as características de cada peça, com o fornecimento da mão de obra, dos equipamentos, das ferramentas e dos demais recursos necessários à conclusão dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A solução permite a reutilização das peças e estruturas já pertencentes ao Município, preparando-as para compor a ornamentação e a iluminação natalina de 2026. A conformidade dos serviços executados será verificada pelo servidor designado pela Administração antes do recebimento.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o

parcelamento dos serviços deve ser considerado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, levando-se em conta, entre outros fatores, a responsabilidade pela execução, os custos de gestão de múltiplos contratos e a ampliação da competição. No caso da presente contratação, os serviços de instalação de cordões de luz e mangueiras de LED em peças e estruturas decorativasdo evento Frederico em Luz serão reunidos em um único item, com julgamento pelo menor preço global. Embora compreendam peças e estruturas de diferentes formatos, os serviços integram a mesma demanda de preparação da iluminação natalina e serão executados nos locais onde se encontram instaladas as estruturas dentro do prazo definido pela Administração. A contratação em item único permite coordenar a execução, manter um padrão de acabamento e funcionamento da iluminação e atribuir a uma única empresa a responsabilidade pela conclusão e pela correção de eventuais falhas. A divisão por tipo de estrutura exigiria a gestão simultânea de prestadores nos diferentes locais de execução, sem vantagem técnica identificada para esta contratação. Assim, justifica-se o não parcelamento do objeto, desde que a pesquisa de mercado confirme que o agrupamento não restringe indevidamente a participação de fornecedores nem eleva o custo da contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação, pretende-se obter a instalação de cordões de luz e mangueiras de LED nas peças e estruturas decorativas relacionadas no DFD, bem como a revisão da parte elétrica e a substituição dos cordões de LED danificados ou sem funcionamento nas palmeiras metálicas e nas tulipas grandes, com execução adequada às características de cada estrutura e em condições de utilização no evento Frederico em Luz. Espera-se que os serviços sejam concluídos no prazo estabelecido pela Administração, permitindo a preparação das estruturas e dos elementos de iluminação para a realização do evento e para a montagem da iluminação natalina de 2026. A reutilização dos bens existentes também busca evitar a aquisição desnecessária de novas peças e estruturas, possibilitando o aproveitamento dos bens disponíveis e a preservação do patrimônio municipal. O resultado será aferido pela conferência dos serviços executados e pela verificação do adequado funcionamento da iluminação instalada e revisada, em conformidade com as especificações e os quantitativos contratados.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.Nos termos do art. 117da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr.Diego Bertoletti da Rocha, Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, ou outrapessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
b) elaboração de minuta do contrato;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação;
f) realização de empenho; e
g) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A execução dos serviços de instalação, revisão e substituição dos elementos de iluminação poderá gerar resíduos decorrentes da utilização de cordões de luz, mangueiras de LED, materiais de fixação, embalagens dos materiais utilizados e outros resíduos decorrentes das atividades. Também poderá haver geração de resíduos de cordões de LED, componentes elétricos, materiais de fixação e demais elementos danificados ou substituídos durante a realização dos serviços. Para reduzir esses impactos, a contratada deverá proteger o local de execução, adotar as medidas de segurança necessárias, manter os materiais e equipamentos adequadamente acondicionados e recolher os resíduos gerados, dando-lhes destinação conforme as normas aplicáveis. É vedado o descarte de materiais, embalagens, cordões de luz, componentes elétricos ou quaisquer outros resíduos decorrentes da execução dos serviços no solo, na rede de drenagem ou junto ao lixo comum quando exigida destinação específica. A reutilização e o reaproveitamento das peças e estruturas existentes também contribuem para reduzir a necessidade de aquisição de novos materiais e o descarte dos bens e elementos já pertencentes ao Município.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 08 de outubro de 2026.

Diego Bertoletti da Rocha
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo